



# DTV ENGENHARIA

## ANEXO VI CREDENCIAMENTO

**Processo Administrativo nº 092/2024**  
**Modalidade: Concorrência Presencial nº 015/2024**

A DTV Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 39.617.846/0001-00, com sede no endereço Rua Calarge n.37 – Vila Carvalho na cidade de Campo Grande – MS Cep. 79.005-100, CREDENCIA o(a) Senhor(a) José Eduardo Cescato Theodoro Filho, RG 1352267 SSP/MS CPF. 025.036.511-19, brasileiro, solteiro, engenheiro civil residente na Rua Inajá n. 200, Bairro Monte Carlo na cidade de Campo Grande - MS, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Campo Grande – MS 05 de julho de 2024

JOSE EDUARDO  
CESCATO  
THEODORO  
FILHO:02503651119

Assinado de forma digital  
por JOSE EDUARDO  
CESCATO THEODORO  
FILHO:02503651119  
Dados: 2024.07.05 14:44:21  
-04'00'

**José Eduardo Cescato Theodoro Filho**  
**RG. 1352267 SSP/MS**

DTV Engenharia LTDA  
Rua Calarge, nº 37 – Vila Carvalho – CEP 79.005-100 – Campo Grande - MS  
CNPJ. 39.617.846/0001-00  
Telefone: (67)9 9944-1877 e (67) 99642-3686  
E-mail: [theodoro.dthengenharia@gmail.com](mailto:theodoro.dthengenharia@gmail.com)  
[dias.dthengenharia@gmail.com](mailto:dias.dthengenharia@gmail.com)

  
  
  
-SSO Adm. nº 92/24  
332 Rubrica





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica  
**2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul**

Nome: **DTH ENGENHARIA LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MSP2000083722

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

**CAMPO GRANDE**

Local

**29 Outubro 2020**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                          Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                          Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul  
Certifico registro sob o nº 54201356818 em 29/10/2020 da Empresa DTH ENGENHARIA LTDA, Nire 54201356818 e protocolo 200867865 - 29/10/2020. Autenticação: EF1C142F9EC1F93CFDC1E965338D8682BB7161BD. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucema.ms.gov.br> e informe o nº do protocolo 20/088 786 5 e o código de segurança 2D75. Esta cópia foi autenticada em 29/10/2020 às 14:52:18.

Processo Adm. nº 97.1084  
334 Rubrica



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/086.786-5	MSP2000083722	29/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
025.036.511-19	JOSE EDUARDO CESCATO THEODORO FILHO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Página 1 de 1

Processo Adm. nº 92 / 2020  
Fl. 335 Rubrica

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DTH ENGENHARIA LTDA

1. JOSE EDUARDO CESCATO THEODORO FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 13/01/1989, nº do CPF 025.036.511-19, documento de identidade 001352267, SSP, MS, com domicílio / residência a RUA INAJA, número 200, bairro / distrito MONTE CARLO, município CAMPO GRANDE - MATO GROSSO DO SUL, CEP 79.022-282.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de DTH ENGENHARIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia DTH ENGENHARIA.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVICOS DE ENGENHARIA, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS, INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIO, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADO DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA INAJA, número 200, bairro / distrito MONTE CARLO, município CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.022-282.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 29/10/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 25.000,00 (VINTE e CINCO MIL reais) dividido em 25.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JOSE EDUARDO CESCATO THEODORO FILHO	25.000	25.000,00
TOTAL	25.000	25.000,00

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MSP2000083722



MS72748919

1/3

Processo Adm. nº 92/20  
Fl. 336 Rubrica (Rocha)

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DTH ENGENHARIA LTDA

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio JOSE EDUARDO CESCATO THEODORO FILHO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Processo Adm. nº 72124  
Fl. 337 Rubrica

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DTH ENGENHARIA LTDA

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de CAMPO GRANDE - MS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

CAMPO GRANDE, 29 de Outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
JOSE EDUARDO CESCATO THEODORO FILHO  
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MSP2000083722



MS72748919

3/3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201356818 em 29/10/2020 da Empresa DTH ENGENHARIA LTDA, Nire 54201356818 e protocolo 200867865 - 29/10/2020. Autenticação: EF1C142F9EC1F93CFDC1E965338D8682BB7161BD. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucome.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/086 786 5 e o código de segurança 3D75. Esta cópia foi autenticada em 29/10/2020 às 14:58:18.

Processo Adm. nº 92/20  
Fl. 338 Rubrica: *[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/086.786-5	MSP2000083722	29/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
025.036.511-19	JOSE EDUARDO CESCATO THEODORO FILHO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Processo Adm. nº 2124  
F3397 Rubrica



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMS, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 20/086.786-5, em 29/10/2020 da empresa: DTH ENGENHARIA LTDA, nire: 5420135681-8, foi deferido digitalmente sob o número 54201356818, em 29/10/2020, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
025.036.511-19	JOSE EDUARDO CESCATO THEODORO FILHO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
025.036.511-19	JOSE EDUARDO CESCATO THEODORO FILHO

Campo Grande. Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Augusto César Ferreira de Castro, Servidor(a) Público(a), em 29/10/2020, às 15:48 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 20/086.786-5.

Página 1 de 1

Processo Adm. nº 20.086.786-5  
Fl. 340 Rubrica



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande. Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020

Processo Adm. nº 22124  
11341 Rubrica



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

54201356818

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: DTV ENGENHARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MSP2400042533

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		317	1	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CAMPO GRANDE

Local

12 Abril 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_

Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55363201 em 15/04/2024 da Empresa DTV ENGENHARIA LTDA, CNPJ 39617846000100 e protocolo 240379471 - 12/04/2024. Autenticação: B5375BEC1FD6A4E01623D7A851FD79D5122C39E, Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucome.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/037.947.1 e o código de segurança VSKV. Esta cópia foi autenticada em 12/04/2024 às 14:52:18.

Processo Adm. nº 92124  
F. B. M. Rubrica Oficial





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital


## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/037.947-1	MSP2400042533	12/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
873.423.401-20	ALEXANDRE MONTEIRO REZENDE	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

025.036.511-19	JOSE EDUARDO CESCATO THEODORO FILHO	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

031.735.441-88	RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

023.064.151-29	WILIAN LOPES BEZERRA	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



   
Caso Adm. nº 92.104  
343 Rubrica 

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**SOCIEDADE LIMITADA**  
**EMPRESA: "DTH ENGENHARIA LTDA"**  
**JUCEMS 54201356818 - 29/10/2020**  
**CNPJ: 39.617.846/0001-00**  
**ALTERAÇÃO N. 004/2024**

**JOSE EDUARDO CESCATO THEODORO FILHO**, brasileiro, nascido em 13/01/1989, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 001.352.267 SSP/MS e CPF (MF) n.º 025.036.511-19, residente à Rua Inaja, n.º 200 – Bairro Monte Carlo, na cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.022-282 e,

**RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS**, brasileiro, natural da cidade de Rondonópolis - MT, nascido em 15/03/1988, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.588.374 SEJUSP/MS e CPF (MF) n.º 031.735.441-88, residente à Avenida Brasil Central, n.º 477, Apto 202, Bloco P, Bairro Santo Antônio, na cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.100-380;

Únicos sócios componentes da empresa "**DTH ENGENHARIA LTDA**", com sede na Rua Calarge, n.º 37, Vila Carvalho, na cidade de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.005-100, registrada na JUCEMS sob n.º 54201.356.818 em 29/10/2020 e inscrita no CNPJ sob n.º 39.617.846/0001-00, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. É admitido nesta empresa **VALEO MINERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 42.948.996/0001-01, com sede à Rua Alagoas, n.º 396, Sala 03, SLJ Escritório, Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.020-120, representado por seus sócios administradores **ALEXANDRE MONTEIRO REZENDE**, brasileiro, nascido em 28/04/1980, casado, comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de Identidade RG n.º 1.054.796 SSP/MS e CPF n.º 873.423.401-20, residente e domiciliado à Rua Acrópole, n.º 110, Carandá Bosque, na cidade de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.032-090 e **WILIAN LOPES BEZERRA**, brasileiro, nascido em 11/08/1989, casado, comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de Identidade RG n.º 1.165.298 SEJUSP/MS e CPF n.º 023.064.151-29, residente e domiciliado à Rua Tupi, n.º 26, Vila Jussara, na cidade de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.092-490.

2ª. É admitido nesta empresa **DIAS & THEODORO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 54.584.183/0001-69, com sede à Rua Inaja, n.º 200, Bairro Monte Carlo, na cidade de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.022-282, representado por seus sócios administradores **JOSE EDUARDO CESCATO THEODORO FILHO**, brasileiro, nascido em 13/01/1989, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 001.352.267 SSP/MS e CPF (MF) n.º 025.036.511-19, residente à Rua Inaja, n.º 200 – Bairro Monte Carlo, na cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.022-282 e **RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS**, brasileiro, natural da cidade de Rondonópolis - MT, nascido em 15/03/1988, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.588.374 SEJUSP/MS e CPF (MF) n.º 031.735.441-88, residente à Rua Quintino Bocaiuva, n.º 1086, Casa 111, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.051-050.



Processo Adm. n.º 92.104  
F 344 Rubrica 

3ª. Retira-se da sociedade o sócio **JOSE EDUARDO CESCATO THEODORO FILHO**, portador de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), **RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS**, portador de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), todos os sócios já devidamente qualificados e suas quotas já totalmente integralizadas em moeda corrente do país, que vende e transfere todas as suas quotas ao sócio admitido **DIAS & THEODORO LTDA** respectivamente.

4ª. O Capital Social passa a ser de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil) dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), sendo que o aumento de 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), divididos em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado pelo sócio ingressante **DIAS & THEODORO LTDA**, e o aumento de 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), divididos em 175.000 (cento e setenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado pelo sócio ingressante **VALEO MINERAÇÃO LTDA**, totalizando o presente aumento de capital social, integralizados neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído

Nome	Quotas	Valor
<b>DIAS &amp; THEODORO LTDA</b>	175.000	175.000,00
<b>VALEO MINERAÇÃO LTDA</b>	175.000	175.000,00
<b>TOTAL</b>	350.000	350.000,00

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, dando preferência aqueles que detiverem o maior número de quotas, formalizando a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: na hipótese de um ou mais sócios pretender retirar-se da sociedade, deve notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Segundo: Fica fixado o preço das quotas posta a venda, ao valor do Patrimônio Líquido da sociedade, na data da saída do sócio, verificados em balanço especialmente levantado para esse fim, por meio de perícia técnica contábil, realizada por empresa especializada e habilitada, devendo necessariamente o valor acordado ser parcelado em 24 (vinte e quatro) vezes mensais em juros e atualizado monetariamente pelo IGPM ou por outro que venha a substituí-lo.

6ª. A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JOSE EDUARDO CESCATO THEODORO FILHO** e **RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS**, com poderes e atribuições de Diretores administrativos, respondendo pela sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sob pena de nulidade.

Processo Adm. nº 72.124  
Fl. 395 Rubrica

Parágrafo Primeiro: A Sociedade poderá ser representada isoladamente por qualquer dos Diretores ou por procuradores com poderes específicos nos atos relativos a representação da empresa perante os órgãos fiscalizadores de suas operações.

Parágrafo Segundo: Os atos que importem oneração ou alienação de bens imóveis, transação ou renúncia de direitos, assinatura de contratos, bem como, os que acarretem responsabilidades para a Sociedade ou exonerem terceiros para com ela, precisam conter assinatura de todos os Administradores.

Parágrafo Terceiro: Fica Expressamente proibido dar em garantia (aval ou hipoteca) os bens moveis e imóveis da sociedade, em quaisquer operações, salvo deliberação unânime dos sócios.

Parágrafo Quarto: Os Administradores poderão nomear procuradores para fins comerciais, operacionais, administrativos e financeiros, mediante procuração publica, com prazo e finalidades específicos.

Parágrafo Quinto: A Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim, na qual estabelecerá o prazo de duração do mandato, o modo do exercício dos poderes de representação da Sociedade, bem como se poderá atribuir diferentes funções administrativas a cada um dos eleitos. A investidura dos mesmos se dará no prazo de 30 (trinta) dias seguintes à sua designação, mediante assinatura do Termo de Posse no Livro de Atas da Administração, se a nomeação se der em documento em separado do Contrato Social.

7ª. Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

8ª. A Razão social é alterada para **DTV ENGENHARIA LTDA.**

9ª. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

### **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**DIAS & THEODORO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 54.584.183/0001-69, com sede à Rua Inaja, n.º 200, Bairro Monte Carlo, na cidade de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.022-282, representado por seus sócios administradores **JOSE EDUARDO CESCATO THEODORO FILHO**, brasileiro, nascido em 13/01/1989, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 001.352.267 SSP/MS e CPF (MF) n.º 025.036.511-19, residente à Rua Inaja, n.º 200 – Bairro Monte Carlo, na cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.022-282 e **RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS**, brasileiro, natural da cidade de Rondonópolis - MT, nascido em 15/03/1988, solteiro, empresário, portador da Cédula de



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55363201 em 15/04/2024 da Empresa DTV ENGENHARIA LTDA, CNPJ 39617846000100 e protocolo 240379471 - 12/04/2024. Autenticação: B5375BEC1FD6A4E01623D7A851FD79D5122C39E. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucome.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/037 947 1 e o código de segurança VSKV. Esta cópia foi autenticada em 15/04/2024 às 14:05:12.

Processo Adm. nº 97.124  
Fl. 396 Rubricado

Identidade RG n.º 1.588.374 SEJUSP/MS e CPF (MF) n.º 031.735.441-88, residente à Rua Quintino Bocaiuva, n.º 1086, Casa 111, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.051-050;

**VALEO MINERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 42.948.996/0001-01, com sede à Rua Alagoas, n.º 396, Sala 03, SLJ Escritório, Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.020-120, representado por seus sócios administradores **ALEXANDRE MONTEIRO REZENDE**, brasileiro, nascido em 28/04/1980, casado, comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de Identidade RG n.º 1.054.796 SSP/MS e CPF n.º 873.423.401-20, residente e domiciliado à Rua Acrópole, n.º 110, Carandá Bosque, na cidade de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.032-090 e **WILIAN LOPES BEZERRA**, brasileiro, nascido em 11/08/1989, casado, comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de Identidade RG n.º 1.165.298 SEJUSP/MS e CPF n.º 023.064.151-29, residente e domiciliado à Rua Tupi, n.º 26, Vila Jussara, na cidade de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.092-490

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **DTV ENGENHARIA LTDA.**

2ª - A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Calarge, n.º 37, Vila Carvalho, na cidade de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.005-100.

3ª - O objeto social é serviços de engenharia, fabricação de estruturas metálicas, fabricação de esquadrias de metal, fabricação de obras de caldeiraria pesada, fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central, fabricação de artigos de serralheria, fabricação de móveis com predominância de madeira e metal, manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de obras de arte especiais, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, obras portuárias, marítimas e fluviais, montagem de estruturas metálicas, obras de montagem industrial, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de engenharia civil, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, serviços de preparação do terreno, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, instalação de painéis publicitários, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de acabamento da construção, obras de fundações, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes, obras de alvenaria, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, perfuração e construção de poços de água, serviços especializados para construção, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de vidros, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de madeira e artefatos, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de cal, areia, pedra britada,



tijolos e telhas, comércio varejista de pedras para revestimento, comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, serviços de arquitetura, serviços de cartografia, topografia e geodésia, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, testes e análises técnicas, design de interiores, design de produto, limpeza em prédios e em domicílios, imunização e controle de pragas urbanas, atividades paisagísticas, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

4ª - O capital social e de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Quotas	Valor
<b>DIAS &amp; THEODORO LTDA</b>	175.000	175.000,00
<b>VALEO MINERAÇÃO LTDA</b>	175.000	175.000,00
<b>TOTAL</b>	350.000	350.000,00

5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 29 de outubro de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, dada preferência aqueles que detiverem o maior número de quotas, formalizando a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: na hipótese de um ou mais sócios pretender retirar-se da sociedade, deve notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Segundo: Fica fixado o preço das quotas posta a venda, ao valor do Patrimônio Líquido da sociedade, na data da saída do sócio, verificados em balanço especialmente levantado para esse fim, por meio de perícia técnica contábil, realizada por empresa especializada e habilitada, devendo necessariamente o valor acordado ser parcelado em 24 (vinte e quatro) vezes mensais em juros e atualizado monetariamente pelo IGPM ou por outro que venha a substituí-lo.

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JOSE EDUARDO CESCATO THEODORO FILHO** e **RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS**, com poderes e atribuições de Diretores administrativos, respondendo pela sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sob pena de nulidade.

Processo Adm. nº 92.104  
Fl. 378 Rubrica



Parágrafo Primeiro: A Sociedade poderá ser representada isoladamente por qualquer dos Diretores ou por procuradores com poderes específicos nos atos relativos a representação da empresa perante os órgãos fiscalizadores de suas operações.

Parágrafo Segundo: Os atos que importem oneração ou alienação de bens imóveis, transação ou renúncia de direitos, assinatura de contratos, bem como, os que acarretem responsabilidades para a Sociedade ou exonerem terceiros para com ela, precisam conter assinatura de todos os Administradores.

Parágrafo Terceiro: Fica Expressamente proibido dar em garantia (aval ou hipoteca) os bens moveis e imóveis da sociedade, em quaisquer operações, salvo deliberação unânime dos sócios.

Parágrafo Quarto: Os Administradores poderão nomear procuradores para fins comerciais, operacionais, administrativos e financeiros, mediante procuração publica, com prazo e finalidades específicos.

Parágrafo Quinto: A Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim, na qual estabelecerá o prazo de duração do mandato, o modo do exercício dos poderes de representação da Sociedade, bem como se poderá atribuir diferentes funções administrativas a cada um dos eleitos. A investidura dos mesmos se dará no prazo de 30 (trinta) dias seguintes à sua designação, mediante assinatura do Termo de Posse no Livro de Atas da Administração, se a nomeação se der em documento em separado do Contrato Social.

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª - Os Administradores poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª - Fica eleito o foro de Campo Grande – MS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Campo Grande – MS, 11 de Abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
**DIAS & THEODORO LTDA**  
JOSE EDUARDO CESCATO THEODORO FILHO

\_\_\_\_\_  
**DIAS & THEODORO LTDA**  
RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS

\_\_\_\_\_  
**VALEO MINERAÇÃO LTDA**  
ALEXANDRE MONTEIRO REZENDE

\_\_\_\_\_  
**VALEO MINERAÇÃO LTDA**  
WILIAN LOPES BEZERRA

\_\_\_\_\_  
JOSE EDUARDO CESCATO THEODORO FILHO

\_\_\_\_\_  
RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS

Processo Adm. nº 24/1du  
Fl. 350  
Rubrica: 







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/037.947-1	MSP2400042533	12/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
873.423.401-20	ALEXANDRE MONTEIRO REZENDE	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

025.036.511-19	JOSE EDUARDO CESCATO THEODORO FILHO	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

031.735.441-88	RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

023.064.151-29	WILIAN LOPES BEZERRA	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55363201 em 15/04/2024 da Empresa DTV ENGENHARIA LTDA, CNPJ 39617846000100 e protocolo 240379471 - 12/04/2024. Autenticação: B5375BEC1FD6A4E01623D7A851FD79D5122C39E. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucema.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/037.947-1 e o código de segurança VSKV. Este código foi autenticado

Processo Adm. nº 92/24  
351 Rubrica

## DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A empresa **DTV ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.617.846/0001-00 e sob o NIRE nº 54201.356.818, estabelecida na Rua Calarge, n.º 37, Vila Carvalho, CEP 79.005-100, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, sendo representada por seus sócios **DIAS & THEODORO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 54.584.183/0001-69, com sede à Rua Inaja, n.º 200, Bairro Monte Carlo, na cidade de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.022-282, representado por seus sócios administradores **JOSE EDUARDO CESCATO THEODORO FILHO**, brasileiro, nascido em 13/01/1989, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.352.267 SSP/MS e CPF (MF) n.º 025.036.511-19, residente à Rua Inaja, n.º 200 – Bairro Monte Carlo, na cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.022-282 e **RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS**, brasileiro, natural da cidade de Rondonópolis - MT, nascido em 15/03/1988, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.588.374 SEJUSP/MS e CPF (MF) n.º 031.735.441-88, residente à Rua Quintino Bocaiuva, n.º 1086, Casa 111, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.051-050 e **VALEO MINERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 42.948.996/0001-01, com sede à Rua Alagoas, n.º 396, Sala 03, SLJ Escritório, Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.020-120, representado por seus sócios administradores **ALEXANDRE MONTEIRO REZENDE**, brasileiro, nascido em 28/04/1980, casado, comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de Identidade RG n.º 1.054.796 SSP/MS e CPF n.º 873.423.401-20, residente e domiciliado à Rua Acrópole, n.º 110, Carandá Bosque, na cidade de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.032-090 e **WILIAN LOPES BEZERRA**, brasileiro, nascido em 11/08/1989, casado, comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de Identidade RG n.º 1.165.298 SEJUSP/MS e CPF n.º 023.064.151-29, residente e domiciliado à Rua Tupi, n.º 26, Vila Jussara, na cidade de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.092-490, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 317

Descrição do Ato: DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CAMPO GRANDE - MS, 11 de Abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
**DIAS & THEODORO LTDA**  
JOSE EDUARDO CESCATO THEODORO FILHO

\_\_\_\_\_  
**DIAS & THEODORO LTDA**  
RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS



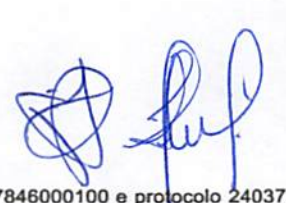
Processo Adm. nº 22.124  
Fl. 352 Rubricado


---

**VALEO MINERAÇÃO LTDA**  
**ALEXANDRE MONTEIRO REZENDE**

---

**VALEO MINERAÇÃO LTDA**  
**WILIAN LOPES BEZERRA**



Processo Adm. nº 921/24  
FBS3 Rubrica 





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/037.947-1	MSP2400042533	12/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
873.423.401-20	ALEXANDRE MONTEIRO REZENDE	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

025.036.511-19	JOSE EDUARDO CESCATO THEODORO FILHO	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

031.735.441-88	RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

023.064.151-29	WILIAN LOPES BEZERRA	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Processo Adm. nº 24/037.947-1  
F354 Rubrica









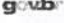

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







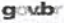

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DTV ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 39.617.846/0001-00 e protocolado sob o número 24/037.947-1 em 12/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 55363201, em 15/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aparecida Ferreira de Almeida.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.036.511-19	JOSE EDUARDO CESCATO THEODORO FILHO	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
031.735.441-88	RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
873.423.401-20	ALEXANDRE MONTEIRO REZENDE	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
023.064.151-29	WILIAN LOPES BEZERRA	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.036.511-19	JOSE EDUARDO CESCATO THEODORO FILHO	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
031.735.441-88	RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
873.423.401-20	ALEXANDRE MONTEIRO REZENDE	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
023.064.151-29	WILIAN LOPES BEZERRA	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 24/037.947-1.









Processo Adm. nº 72/24  
Fl. 355 Rubrica



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.036.511-19	JOSE EDUARDO CESCATO THEODORO FILHO	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
031.735.441-88	RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
873.423.401-20	ALEXANDRE MONTEIRO REZENDE	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
023.064.151-29	WILIAN LOPES BEZERRA	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/04/2024



Documento assinado eletronicamente por Aparecida Ferreira de Almeida, Servidor(a) Público(a), em 15/04/2024, às 07:57.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](#) informando o número do protocolo 24/037.947-1.

Processo Adm. nº 92/du  
11356 Rubrica



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO  
GROSSO DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande, segunda-feira, 15 de abril de 2024

Processo Adm. nº 92/2024  
1357 Rubrica





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DTV ENGENHARIA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5420135681-8	39.617.846/0001-00	29/10/2020	29/10/2020

Endereço Completo:

RUA CALARGE 37 - BAIRRO VILA CARVALHO CEP 79005-100 - CAMPO GRANDE/MS

Objeto Social:

SERVICOS DE ENGENHARIA, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICACAO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA, FABRICACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA E METAL, MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURACOES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS, INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, TESTES E ANALISES TECNICAS, DESIGN DE INTERIORES, DESIGN DE PRODUTO, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Capital Social:	R\$ 350.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		NÃO	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 350.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001096687 e visualize a certidão)



24/058.701-4

Página 1 de 2

Processo Adm. nº 72.104  
Fl. 358 Rubrica



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DTV ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
5420175456-2	DIAS & THEODORO LTDA	xxxxxxx	R\$ 175.000,00	SOCIO
025.036.511-19	JOSE EDUARDO CESCATO THEODORO FILHO	xxxxxxx	R\$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR
5420141363-3	VALEO MINERACAO LTDA	xxxxxxx	R\$ 175.000,00	SOCIO
Status: COM PENDENCIA ADMINISTRATIVA		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 15/04/2024		Número: 55363201		
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL			
	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL			
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
	2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
	317 - DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR				
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
DTH ENGENHARIA LTDA	xxxxxxx	55363201	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Campo Grande, 07 de Junho de 2024 09:37

  
MÁRCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001096687 e visualize a certidão)



24/058.701-4

Página 2 de 2

Processo Adm. nº 24/24  
Fls. 139 Rubrica



# DTV ENGENHARIA

## ANEXO IV DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao(a) Agente de Contratação e equipe de apoio

### CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 015/2024

Pelo presente instrumento, a empresa DTV Engenharia LTDA, CNPJ nº 39.617.846/0001-00, com sede na Rua Calarge, 37 – Vila Carvalho Campo Grande – MS Cep. 79.005-100, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(1) **Declaramos, para os devidos fins** que a Empresa atende todas as condições de habilitação, **conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos**, ressaltando-se o direito recursal, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

(2) Declaramos **que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

(3) Declaramos **que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

(4) Declaramos, para todos os fins que **não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999).

(5) Declaramos, para fins que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** quanto à nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

(6) Declaramos, para todos os fins que a empresa **não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo**, estando apta a contratar com o poder público.

DTV Engenharia LTDA  
Rua Calarge, nº 37 – Vila Carvalho – CEP 79.005-100 – Campo Grande - MS  
CNPJ. 39.617.846/0001-00  
Telefone: (67)9 9944-1877 e (67) 99642-3686  
E-mail: [theodoro.dthengenharia@gmail.com](mailto:theodoro.dthengenharia@gmail.com)  
[dias.dthengenharia@gmail.com](mailto:dias.dthengenharia@gmail.com)

Processo Adm. nº 2124  
F360 Rubrica



# DTV ENGENHARIA

(7) Declaramos, para todos os fins que **não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação**, nos termos do §1º, do artigo 9º da Lei nº 14.133/2021.

(8) **Compromete - se**, formalmente, para **satisfazer a execução do objeto licitado**, de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do Edital, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, **assim como disponibilidade técnico-operacional suficiente e satisfatória**, a fim de assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(9) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por esse Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.º(a) José Eduardo Cescato Theodoro Filho, Portador(a) do RG sob o nº 1352267 SSP/MS, e CPF sob o nº 025.036.511-19, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato**.

(10) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO 32 processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:** [dthengenharia@gmail.com](mailto:dthengenharia@gmail.com)

**Telefone:** (067) 99944-1877

(11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações e Contratos desse Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Campo Grande - MS, 05 de julho de 2024.

JOSE EDUARDO CESCATO  
THEODORO FILHO:02503651119  
Assinado de forma digital por  
JOSE EDUARDO CESCATO  
THEODORO FILHO:02503651119  
Dados: 2024.07.05 14:44:46  
-04'00'

José Eduardo Cescato Theodoro Filho  
RG. 1352267 SSP/MS  
DTV Engenharia LTDA  
CNPJ. 39.617.846/0001-00

DTV Engenharia LTDA  
Rua Calarge, nº 37 – Vila Carvalho – CEP 79.005-100 – Campo Grande - MS  
CNPJ. 39.617.846/0001-00  
Telefone: (67)9 9944-1877 e (67) 99642-3686  
E-mail: [theodoro.dthengenharia@gmail.com](mailto:theodoro.dthengenharia@gmail.com)  
[dias.dthengenharia@gmail.com](mailto:dias.dthengenharia@gmail.com)

Processo Adm. nº 92.1214  
Fl. 361 Rubricado